



PORTARIA Nº 0099/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

80.385-8

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ADONIAS BATISTA OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF nº 045.690.494-86, RG nº 6734878 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE OBRAS**, símbolo **GM II**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras. ok

Art. 2º- CONCEDER a gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda a confecção e anotação na ficha funcional do servidor, ora designado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.


MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA ____/____/____
Fucionário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ADONIAS BATISTA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6734878 SDS PE

CPF **045.690.494-86** DATA NASCIMENTO **11/06/1982**

FILIAÇÃO
**JOSE BATISTA OLIVEIRA
 CICERA DO AMARAL BATISTA**

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **02043217030** VALIDADE **10/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO **29/10/2001**

OBSERVAÇÕES

Adonias Batista Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE** DATA EMISSÃO **10/12/2018**

Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

56856188875
 PE089680936

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1754296464

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1754296464

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ADONIAS BATISTA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **11/06/1982** Nº INSCRIÇÃO **0586 9098 0809** D.V. **050** SEÇÃO **0069**

MUNICÍPIO / UF **SIRARA/PE** DATA DE EMISSÃO **09/12/2013**

JUIZ ELEITORAL

Adonias Batista Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Adonias Batista Oliveira
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ourocard
 Fácil

4854 6460 2458 9128

GOOD THRU 06/24

ADONIAS B OLIVEIRA
 2699-9 18.390-3

VISA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 42.619 Série 00064

Adonias Batista Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adonias Batista Oliveira
Loc. Nasc. Taubaté Est. SP Data 11/06/1982
Filiação Jose Batista Oliveira e
Clara da Paço Amaral Batista
Doc. Nº RG 67.34.988-505-95

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / Estado
Obs.:
Data Emissão 29/07/2006 SRP SP
Adonias
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

PIS: J 305.284.145-8

ESTA CTPS FOI COMPOSTA
E IMPRESSA PELA ESDEVA
INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-06 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

DIONAIDE DIONY BRITO DE V. BATISTA

CPF: 055.542.054-02 NIS: 16096875782

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA 23

CENTRO/TABIRA

TABIRA PE

58780-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7032851317	12/2020
DATA DE VIGÊNCIA	DATA DE VIGÊNCIA ANTERIOR
22/12/2020	14/01/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
118,81	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	ENERGIA
139833982	UNICA	15/12/2020
ADMISSÃO	Nº DE LEITURA	DATA DE INSTALAÇÃO
15/12/2020	2016797762	5348248

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15088834	4,52
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25886744	18,10
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	53,0000000	0,38801117	20,56
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12901819	3,87
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,22117405	15,48
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	53,0000000	0,33176108	17,68
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,27
Contrib. Ilum. Pública Municipal			14,55
Diff. Contrib. Ilum. Pub. NF 104507313 15/04/20			14,55
ICMS Subvenção-CDE-NF 128148661-15/10/20			0,53
ICMS Subvenção Baixa Renda			0,87
Multa por atraso-NF 128148661-15/10/20			1,57
Juros por atraso-NF 128148661-15/10/20			0,57
Atualização IGPM-NF 128148661-15/10/20			1,78

TOTAL DA FATURA 118,81

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3011083536	CAT	13/11/2020	12.183,00	15/12/2020	12.336,00	32	1,00000		153,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh	Bar chart	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	Valor / %
DEZ 20 153		ICMS	64,38	25,30	21,08	Gerção de Energia R\$ 29,72 35,22%
NOV 20 93		PIS	64,38	1,23	1,03	Transmissão R\$ 3,37 3,99%
OUT 20 152		COPINA	64,38	3,93	4,75	Distribuição (Celpe) R\$ 17,75 21,04%
SET 20 173						Perdas de Energia R\$ 5,70 6,78%
AGO 20 178						Encargos Setoriais R\$ 0,97 1,15%
JUL 20 155						Tributos R\$ 26,87 31,84%
JUN 20 160						Total R\$ 64,38 100%
MAI 20 169						
ABR 20 198						
MAR 20 176						
FEV 20 147						
JAN 20 172						
DEZ 19 190						

DESCRIÇÃO DA FATURA

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,10281500
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,17825600
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,26439400
Consumo-TE até 30 kWh	0,08791300
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,15070800
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,22806200

BC88 837F CAB2 3E66 C51C 9764 5F1D 2E1B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 14/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para as padrões de atendimento comercial. Acesse www.celpe.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tarifas se encontram à disposição, para consulta, em nossas Unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E EXIGÊNCIA DAS INTENSIDADES

CONJUNTO	VALOR AFIXADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
TABIRA	04/2020	1,32	6,15	12,30
		3,00	3,30	6,60
		1,10	3,63	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Fonte: Valor do Encargo de 118,81